



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.719

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

- 35 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

**Republica-se por incorreção
LEI Nº 4.879 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

“Altera redação do art. 1º da Lei nº 2.809, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.809, de 05 de dezembro de 2005 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Delalibera a Rua Projetada 13, em toda sua extensão, localizada no Jardim Vitória, Jardim Canaã I e Jardim Carisma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 4.882 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

“Institui o Programa Municipal de Conscientização e Políticas Públicas voltadas às pessoas com restrição alimentar na Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**PROGRAMA MUNICIPAL**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Políticas Públicas voltadas às pessoas com restrição alimentar na rede de ensino:

- I – palestras em relação a importância e oficinas para conscientização da alimentação alternativa nas instituições de ensino;
- II – acesso à informação para o uso correto de alimentos;
- III – divulgação de mensagem alusiva em língua acessível, visando esclarecer à população sobre intolerância de glúten, ovos, lactoses, corantes, etc.;
- IV - estimular consultas com nutricionistas para a vigilância nutricional.

Art. 2º O programa poderá ser desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com o Conselho de Alimentação Escolar, com parceria do Centro de Referência de Assistência Social – CRASS, Conselho Regional do Serviço Social - CRESS, Conselho Municipal de Saúde – CMS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, Universidades Públicas e Privadas e demais entidades envolvidas.

CAPÍTULO II**DOS ALIMENTOS NA REDE DE ENSINO**

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino - REME fornecerá merenda escolar diferenciada e adequada aos alunos que são intolerantes ou alérgicos a algum componente ou ingrediente constante no cardápio, nos termos da Lei 11.947/2009, a qual dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Parágrafo único - Será de responsabilidade do aluno e/ou responsável apresentar no ato da matrícula o comprovante de intolerância ou alergia a algum componente ou ingrediente constante no cardápio da merenda escolar, que o impeça de ingerir o alimento do cardápio, apresentando o documento médico comprobatório de sua respectiva condição.

Art. 4º Os alunos com intolerância ou alergia alimentar deverão ter a merenda preparada com ingredientes específicos, sob responsabilidade, orientação, supervisão e acompanhamento de nutricionista vinculada a REME.

Art. 5º Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE fiscalizar, assessorar, zelar pela qualidade e fornecer informações sobre irregularidades na execução do fornecimento de alimentos alternativos aos estudantes.

CAPÍTULO III**DA CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

Art. 6º A Administração Pública fica autorizada realizar a capacitação desses profissionais podendo celebrar parceria e/ou convênio com os seguintes órgãos:

- I – Associação dos Celíacos do Brasil – ACELBRA;
- II – organizações não governamentais;
- III – Universidades públicas e privadas;
- IV – órgão e poder público municipal, estadual e federal.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá aos profissionais a capacitação para o desempenho de forma segura nos preparos dos alimentos.

Art. 7º Caso o valor do alimento alternativo exceda a quantia repassada por aluno pela Secretaria Municipal de Educação, o acréscimo será realizado, desde que, o motivo seja comprovado e repassado para secretaria competente e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar CAE.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.

Dourados, 15 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.550, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Administrativo Pedagógico do CEIM Dalva Vera Martines”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Paloma Espindola da Silva Souza para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do CEIM Dalva Vera Martines, pelo período de 03/08/2022 a 31/12/2022, bem como com o recebimento da gratificação e complementação de carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 03 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.551, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Administrativo Pedagógico do CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Dayane Rodrigues Pastor para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol, pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022, bem como com o recebimento da gratificação e complementação de carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.557, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada licitação por “menor preço” na modalidade Pregão, protocolo eletrônico nº 782/2022, para contratação através de Registro de Preços de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação para realização de manutenção corretiva e preventiva da Rede Metropolitana de Fibra Ótica que interligam os prédios e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, para atender a Secretaria Municipal de Administração, os itens estimados a serem contratados são:

Pedido de Compras	Grupo	Descrição do item ou serviço	Métrica ou Unidade	Qtd.	Centro de custo
83/2022	serviço	Serviço de desobstrução de caixa de passagem	UN	50	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Serviço de desobstrução de duto por metro	Metro	1000	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Serviço de emenda por fusão em fibra monomodo (SM)	UN	300	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Serviço de emenda por fusão em fibra multimodo (MM)	UN	6000	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Espinamento de rede aérea por metro	Metro	1500	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Troca de ferragem de sustentação ou ancoragem em poste existente	UN	500	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI
	serviço	Movimentação e lançamento de cabo óptico por metro	Metro	60000	33904011 Suporte de Infraestrutura de TI

DECRETOS

84/2022	consumo	Caixa de emenda 12 fibras aérea/subterrânea	UN	50	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Caixa de emenda 48 fibras aérea/ subterrânea	UN	50	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Fio de espinar isolado fei 125 rolo de 130m	Rolo	30	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Abraçadeira Ajustável para poste BAP 2 com parafuso	UN	300	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Alça pre-formada 3/16	UN	300	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cordoalha de aço 3/16	Metro	1500	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Olhal reto com rosca	UN	400	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Suporte de ancoragem para cabo óptico	UN	300	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Suporte de sustentação para cabo óptico	UN	300	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Suporte para BAP com parafuso M12x35	UN	300	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cordão óptico duplex MM 50/125 OM3 LC/LC de 2,50 m de comprimento	UN	50	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cordão óptico duplex MM 50/125 OM3 SC/LC de 2,50 m de comprimento	UN	50	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cordão óptico duplex SM LC/LC	UN	100	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico	UN	50	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cabo de fibra óptica SM AS 120 12 vias	Metro	30000	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cabo de fibra óptica SM AS 120 48 vias	Metro	30000	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
	consumo	Cabo óptico drop (2fo)	Metro	15000	33903020 Material Elétrico e Eletrônico
consumo	Cabo Óptico 4F CFOT-MM(50)-UT COG	Metro	1000	33903020 Material Elétrico e Eletrônico	
85/2022	permanente	Modulo Gbic 10gbase-lr Sftp+ Lc Transceiver	UN	5	44905202 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
	permanente	Modulo Sfp Mini Gbic monomodo Lc/upc Gigabit 1000	UN	30	44905202 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
	permanente	Distribuidor interno óptico de 19" para 48 fibras	UN	10	44905212 Equipamentos de Processamento de Dados
	permanente	Distribuidor interno óptico de 1 U 19" para 24 fibras	UN	10	44905212 Equipamentos de Processamento de Dados

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 12 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.562 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência De Dourados - CMDPD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Dourados, usando da competência contida no inciso XI do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999 de 18 de outubro de 2007, aprovou em sua Reunião Ordinária do dia 06/07/2022, o presente Regimento Interno.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência De Dourados - CMDPD, de acordo com a Lei nº 2.999 de 18 de outubro de 2007, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.562 DE 15 DE AGOSTO DE 2022- REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADOS - CMDPD****CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, instituído pela Lei nº 2.999, de 18 de outubro de 2007, órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como finalidade a proposição, a promoção, a efetivação, a implementação, a fiscalização e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Dourados/MS, por meio de políticas públicas voltadas para este fim, tendo seu funcionamento regulado por este regimento interno.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**

Art. 2º. Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, sem recondução, sendo que os mandatos terão início a contar da data da posse. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente. Em caso de renúncia de ambos, haverá nova eleição, para mandato complementar, a qual deve realizada imediatamente na próxima reunião do Conselho.

§ 1º - A eleição da Mesa Diretora do CMDPD será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, mediante votação, em escrutínio secreto, sendo eleito o que obtiver a maioria de votos. Em caso de empate, será realizado uma segunda votação, conforme deliberação dos presentes.

§ 2º - As demais disposições relativas à composição e mandato do Conselho estão disciplinadas na Lei 2.999/2007.

**CAPÍTULO III
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO**

Art. 3º. Os conselheiros, governamentais ou não, que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no ano, sem justificativa, perderão automaticamente seus mandatos e os órgãos/entidades a quem representam terão até 15 (quinze) dias, após notificação do desligamento, por meio de ofício do CMDPD, para apresentarem novo nome para a função, caso o suplente esteja impossibilitado de assumir.

Parágrafo único - As ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias, justificadas ou não, constarão em ata.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I – DO CONSELHO**

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD prestar as atribuições descritas no Art. 3º, da Lei Municipal 2.999/2007.

SEÇÃO II – DOS CONSELHEIROS

Art. 5º. São funções dos Conselheiros;

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando e registrando, pelos meios disponíveis, a ausência;
- II - assinar a lista de presença na reunião a que comparecer;
- III - propor convocação de reunião extraordinária;
- IV - propor emenda ou reforma no Regimento Interno do CMDPD;
- V - votar e ser votado para cargos do Conselho;
- VI - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou conselheiros e solicitar audiência pública para assuntos correlatos ao CMDPD.
- VII - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos de interesses das pessoas com deficiência;
- VIII - propor a criação de Comissão, indicar nomes para a mesma e dela participar;
- IX - solicitar a quaisquer órgãos informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- X - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- XI - realizar diagnóstico, deliberar sobre políticas de interesse das pessoas com deficiência e encaminha-las, através de resolução, aos Poderes Públicos.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º. O CMDPD de Dourados terá a seguinte estrutura e organização:

- I – Plenária;
- II – Diretoria;
- III – 1ª Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – Comissões;

**Seção I
Da Plenária**

Art. 7º. A Plenária, órgão soberano do CMDPD, é composto de todos seus membros, titulares ou suplentes, que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 8º. As reuniões plenárias serão:

- I - ordinárias, realizadas mensalmente, por convocação do Presidente dirigida aos Conselheiros Titulares e suplentes,
- II - extraordinárias, convocadas pela presidência ou qualquer de seus Conselheiros;

§ 1º - As atas das reuniões e resoluções serão publicadas em diário oficial, salvo deliberação em contrário da Plenária;

§ 2º - A participação do público será definida pela Plenária;

§ 3º - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

DECRETOS

Art. 9º. Poderá participar das reuniões Plenárias do CMDPD, a sociedade civil, com interesse nas pautas apresentadas, que terá direito a voz, sem direito a voto.

Art. 10. Para melhor desempenho do CMDPD, poderão ser convidadas pessoas com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 11. A Plenária compete:

- I – examinar e discutir as políticas públicas voltadas à Pessoa com Deficiência;
- II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;
- III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;
- IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;
- V – alterar o presente Regimento Interno, através da maioria simples de seus membros em reunião plenária.

Seção II
Da Diretoria

Art. 12. O CMDPD será administrado por uma Diretoria, eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes e especialmente convocada para este fim.

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário serão eleitos pelos membros do Conselho, para um período de 02 (dois) anos.

§ 2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:

- I – Eleição do Presidente;
- II – Eleição do Vice-Presidente;
- III – Eleição do 1º Secretário.
- IV – Eleição da 2º Secretário.

Art. 13. Compete ao Presidente do CMDPD:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
- III – manter-se atualizado dos assuntos, legislações, normativas e ações relacionadas ao Conselho;
- IV – informar, quando necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal das atividades e decisões do Conselho;
- V – solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

Art. 14. O Presidente do CMDPD, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas em reuniões ordinárias e extraordinárias pela Plenária ou Presidente do Conselho.

Art. 16. Compete ao 1º e 2º Secretária do Conselho:

- I – secretariar as reuniões do Conselho;
- II – lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las a apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
- III - responsabilizar-se pelo acompanhamento das atas das sessões e demais documentos pertinentes ao conselho, até a sua publicação em diário oficial, quando for o caso.

Seção III
Das Comissões

Art. 17. As Comissões, instituídas em caráter provisório ou permanente, por decisão do Conselho, são órgãos delegados e auxiliares da Mesa Diretora, e terão como atribuições:

- I - realizar as atividades para as quais foram criadas;
- II - dar cumprimento à Política Municipal para as pessoas com deficiência em diferentes áreas de atuação;

§ 1º - Os membros das comissões serão organizados pelo Conselho e qualquer cidadão interessado pelo assunto poderá ser convidado a participar de comissões;

§ 2º - As comissões elegerão dentre seus integrantes um Coordenador, um Relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, cabendo à Comissão a decisão de acatar ou não;

§ 3º - Os pareceres e decisões das Comissões serão apreciados, discutidos, votados e homologados em sessão pela plenária;

§ 4º - No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo Relator que emitirá novo parecer;

§ 5º - Os pareceres aprovados e homologados pelo Conselho, poderão ser transformados em resoluções, as quais deverá ser dada ampla divulgação junto à comunidade.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 18. O Conselho poderá solicitar as Entidades de Serviços e a Secretaria de Assistência Social apoio administrativo e assessoramento para operacionalização dos trabalhos de suas atividades.

Art. 19. O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros titulares do CMDPD será custeado com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como interesse público e relevante valor social, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho.

Art. 21. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 22. Os casos omissos ou não previstos neste regimento serão resolvidos pela Plenária do CMDPD.

Art. 23. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por maioria simples de seus membros.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.563, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

“Exclui entidades do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor (NGP).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 1.259, de 28 de abril de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídas da composição do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor (NGP) as entidades abaixo relacionadas:

- I – Associação Rural das chácaras Abaietes;
- II- Associação Douradense das Empresas Imobiliárias;
- III- Aldeia Jaquapiru;
- IV – Aldeia Bororo;
- V – Associação dos Geógrafos Brasileiros;
- VI – União Douradense de Associação de Moradores – UDAM;
- VII – Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados/MS – SINDICOM;
- VIII – Rede integrada de Hortas Urbanas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.566, 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a promoção em JULHO/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipal estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de julho de 2022.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS					
MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
501734-2	CLAUDIA FONTANELLE VIANA	14/03/2003	ASSISTENTE SOCIAL	F	G
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
46251-1	ADILSON JOSEMAR PUHL	22/08/1997	PROCURADOR MUNICIPAL	H	I
81561-1	MARIELLE LOPES COELHO	19/05/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	G
114765157-1	RENATO QUEIROZ COELHO	01/07/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	D	E

DECRETOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114760213-1	ALAYNE DOS SANTOS HARAN	19/01/2004	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	F	G
114762378-1	EDINEIA DE SOUZA OZORIO CARDOSO	26/02/2007	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	E	F
81981-1	ROSA ARNAR RIBEIRO	19/05/2000	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	G	H

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114765359-1	CICERO MENDES GUERRA	23/10/2009	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	D	E
500931-2	DENIZE CORDOBA MENDONÇA REGINALDO	06/01/2003	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	E	F
501945-2	JORGE MASSASHIGUE KAKU	07/04/2003	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	F	G
114760172-1	KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA	19/01/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	G
501175-2	LUCIANO MATHEUSSI	05/02/2003	MEDICO	F	G
502055-5	MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO	05/05/2009	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	D	E
501018-1	ORLANDO CONCEIÇÃO MALHEIROS	21/01/2003	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	F	G
82611-1	SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS	19/05/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	H

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114767357-2	MARCELO FUGANTI ORTEGA	19/06/2019	TECNICO DE INFORMATICA	A	B

DECRETO Nº 1.567, 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a promoção em JULHO/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipal estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de julho de 2021.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

**ANEXO I
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114761441-1	IONE DA SILVA NASCIMENTO	02/05/2005	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	E	F
114761378-1	KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO ARISTIDES	18/04/2005	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	E	F
147321-2	MARINEUSA REGINA TEIXEIRA	15/06/2005	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	C	D

DECRETOS**DECRETO Nº 1.568, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a promoção em JULHO/2020, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipal estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de julho de 2020.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

MATRICULA E RUB.	R.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA	SECRETARIA
84101	2	VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/05/2000	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	F	G	SEMS

DECRETO Nº 1.569 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Inclui e nomeia membros em substituição para compor a Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria 2022, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 1.543, de 10 de agosto de 2022, conforme segue:

I. Coordenação de Segurança e Trânsito:

- Nilson de Castro Cardoso: Representante da Polícia Militar (3º BPM);
- Rodrigo Vitorino da Silva: Coordenador da Defesa Civil.

II. Coordenação de Socorros e Urgência:

- Antônio José dos Santos: Representante do 2º Grupamento de Bombeiros Militares (2º GBM)

Art. 2º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria 2022, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 1.543, de 10 de agosto de 2022, conforme segue:

I. Coordenação Geral:

- Jânio Cesar Amaro: Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Clóvis Augusto Niiyama;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.570, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.****“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único, deste Decreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114771782	1	Jeniffer Daiany dos Santos	Assistente Administrativo	01/07/2019	01/07/2022
114771796	2	Tammi Juliene Leite de Aguiar	Administrador	02/07/2019	02/07/2022

Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114767357	2	Marcelo Fuganti Ortega	Tecnico de Informatica	19/06/2019	19/06/2022

DECRETO Nº 1.572, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados como responsáveis tributários ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único do decreto nº 1.572, de 18 de agosto de 2022.

Razão Social	CAE	CNPJ
Legacy Incorporadora SPE LTDA	25079486	40.671.428/0001-80
GR Construtora e Incorporadora - EIRELI	25079488	12.753.102/0001-67

DECRETO Nº 1.573, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**“Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Processo de Licitação nº 081/2022.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Protocolo eletrônico nº 3.675/2021 que trata da adesão à Ata de Registro de Preços -ARP nº 07/2022, oriunda do pregão presencial nº 019/2022, e Processo de Licitação nº 081/2022 do Município de Rochedo/MS, visando a aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado e Quente/massa asfáltica produzida a quente em

DECRETOS

usinas tradicionais com cimento asfáltico de petróleo – CAP 30/45, modificado com retardador de cura, para estocagem e aplicação a frio, podendo ser aplicado em superfícies úmidas ou com água com certificado de laboratório aprovado pelo INMETRO, junto a empresa RA Comércio & Serviços Eireli, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Gestor do Contrato:
Helmar Sant'Ana
Mat. 114775022-1

Gestor suplente:
- Ana Paula da Silva de Andrade
Mat. 114.775.019-1

Fiscal do Contrato:
- Juliana de Lima Araújo
Mat. nº 73690406-3

- Cirso Evangelista da Silva
Matr. 114.761.391-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.574, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Substitui membro e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.991, de 09 de novembro de 2020:

I - Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Ronaldo Ferreira Ramos em substituição a Marcos Antonio da Silva Ferreira

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.991, de 09 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente o senhor Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO N 1.575, 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal de Carreira da Procuradoria Geral do Município de Dourados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 54 da Lei Complementar nº 309, de 29 de março de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Progressão Funcional do servidor público municipal, pois satisfeitos os requisitos dos Artigos 54 da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	A PARTIR
114765157-1	Renato Queiroz Coelho	Procurador Municipal	1ª Classe (nível 3)	Classe Especial (Nível 4)	01/07/2021

DECRETOS**DECRETO Nº 1.576, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

“Nomeia, substitui e retifica nomes de membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, substituídos e retificados nomes de membros, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, juntamente com os demais membros indicados no art. 1º do no Decreto nº 1.393 de 10 de junho de 2022, conforme abaixo:

X – Representante da Universidade Federal da Grande Dourados:

(...)

Suplente: Lucimara de Araújo Ramos

(...)

XII – Representante das Universidades Particulares:

(...)

Suplente: UNIGRAN - Gisele Souza Rosa

(...)

XVI – Representante das Associações e Organizações Profissionais (3):

Titular: CREA/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Nélison Ferreira Corrêa

XVII – Representante das Organizações Sindicais Patronais (1):

(...)

Suplente: SIMMME/Sindicato Ind. Metal. Mec. e Mat. Elétricos da Grande Dourados - Osvaldo Fleitas Centurion;

(...)

XIX – Representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores:

Titular: ADUF/Associação dos Docentes da UFGD - Josué Raizer

Suplente: ADUF/Associação dos Docentes da UFGD - Paulino Barroso Medina Junior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.577, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, juntamente com os demais membros indicados no art. 1º do no Decreto nº 1.393 de 10 de junho de 2022, conforme abaixo:

I – Representante do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Lauro Maymone Coelho Netto, em substituição a Wolmer Sitadini Campagnoli;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.578 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

“Torna facultativo o uso de máscaras faciais de proteção individual no território do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo para o acesso e a permanência de indivíduos de todas as faixas etárias em ambientes fechados ou abertos, no território do Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1119, de 14 de março de 2022

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.580 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os contratos que Secretaria Municipal de Saúde:

GESTORES DE CONTRATOS

Eduardo Menezes Correia - matrícula nº 114763340-1
Emerson Ricardo Kintschev - matrícula nº 114766634-6
Oliveira Sérgio Borges Silveira - matrícula nº 114775565-1
Thiago Pires Braga e Almeida - matrícula nº 114762689-5
Marcelo Aparecido Oliveira – matrícula nº 114774842-4
Fabrício da Silva - matrícula nº 114771375-2

FISCAIS DE CONTRATOS**Núcleo de Atenção Primária:**

Anagny Graciane Alves - matrícula nº 114766054-3
Najila Oliveira Saburá - matrícula nº 114765448-2
Vagner da Silva Costa - matrícula nº 81661-2

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

Elza Irala Gonzales - matrícula nº 82911-1
Sérgio Henrique Martins Rosa - matrícula nº 801962-2

Núcleo de Nutrição e Promoção à Saúde

Daiany Sampaio Carnaúba Matos - matrícula nº 114772853-1
Eveline Andrade Pinto - matrícula nº 114769683-3
Gleyson Olsen Rodrigues Apolônio - matrícula nº 114771820-1
Kátia Gianlupi Lopes - matrícula nº 114764418-1
Lorraine Aparecida Pinto - matrícula nº 114766358-1
Marlova Debastini Esteves - matrícula nº 114775940-1
Núcleo de Assistência Farmacêutica
Carolina Queiroz da Silva - matrícula nº 114773553-1
Karimi Sater Gebara - matrícula nº 114774702-1
Sirley Massako Basho - matrícula nº 114764795-3

Departamento de Atenção Especializada

Fabio Roberto dos Santos Hortelan - matrícula nº 114772839-1
Juliana Motta Castro Santiago - matrícula nº 114774950-1
Mariana Faria Gonçalves - matrícula nº 114771909-1
Marlayne Mendes Wolf Viegas - matrícula nº 114762783-2

Departamento de Gestão Operacional

Fábio Bezerra de Carvalho - matrícula nº 114762561-8
Ingrid Farias Leite Bispo - matrícula nº 73689676-5

Núcleo de Gestão de Frotas

Clodoaldo Rodrigues Borges matrícula nº 46271-6
Nilto Rodrigues - matrícula nº 114774123-3

DECRETOS

Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Igor Leonardo Veloso Silva - matrícula nº 83311-1

Marcus Vinícius Menegheti Correia - matrícula nº 114765997-1

Núcleo de Gestão de Almoxarifado

Claudia Pereira Bom - matrícula nº 114766254-6

Luciano do Santo Feliciano - matrícula nº 114775329-1

Luiz Roberto Briato de Melo - matrícula nº 11476115-5

Núcleo de Gestão de Patrimônio

Cibeli Martins de Paula - matrícula nº 114774895-2

Willian Beserra Brandenburg - matrícula nº 114775809-1

Núcleo de Manutenção Patrimonial

André Luiz Amos Ferreira - matrícula nº 114771274-1

Marcio Justino Vila Nova de Souza matrícula - nº 114771527-1

Maurio Ribeiro Pedroso - matrícula nº 114762162-1

Departamento de Vigilância em Saúde

Sílvia Regina Bosso - matrícula nº 83391-1

Valdir Sader Gasparotto - matrícula nº 501079-6

Núcleo de Referência em Tuberculose e Hanseníase

Edna Severina da Sila - matrícula nº 83151-1

Vanessa Menegatti Marcondes - matrícula 114774990-1

Núcleo de Vigilância Sanitária

Ana Paula Pinto Triches - matrícula nº 114771911-1

Atila Nunes Calumby - matrícula nº 114772531-1

Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Devanildo de Souza Santos - matrícula nº 114762279-2

Eliane Aiffener de Andrade - matrícula nº 131341-1

Núcleo de ISTs/AIDS e Hepatites Virais

Aurenita Barbosa - matrícula nº 30141-1

Ivete Paula de Souza - matrícula nº 34261-1

Núcleo de Imunização

Edvan Marcelo Moraes Marques - matrícula nº 83471-1

Elenir Lins Caetano de Andrade - matrícula nº 114767472-8

Centro de Referência ao Trabalhador (CEREST)

Ana Paula Pinto Triches - matrícula nº 114771911-1

Willian Francisco Diniz - matrícula nº 114772527-1

Central de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Edilsom Maciel de Souza - matrícula nº 114764218-1

Sílvia Sanches Dantas - matrícula nº 114766279-1

Central de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio

Adriana Pereira de Souza - matrícula nº 144121-4

Wilson Junior Machado da Rocha - matrícula nº 114761505-3

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.281 de 05 de maio de 2022.

Dourados (MS), 18 de agosto 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.581, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
11881	1	Arlindo Escobar Vilhalba	I	A	I	1	2	AGETRAN	Eletricista
114.760.476	1	Clair Fatima Lemanski	G	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.752.037	1	Gessi De Souza Neiva Dos Santos	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.760.090	1	Marcio Jose Dos Santos	G	B	I	2	3	SEMS	Motorista de Ambulância II
114766035	1	Mauricio Ortiz Rodrigues	E	GSE		1	2	SEMED	Agente de Serv. Ed. Indígena
114761035	1	Rogério Lourenço	B	AUE	I	1	2	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal
85121	2	Tercio Aedo Dos Santos	F	AUE	I	2	3	SEMAS	Motorista de Veículo Leve

ANEXO II**PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
146461	2	Antonia Rodrigues Dos S Silva	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
87611	2	Estela Mari Ferreira	F	B	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114760915	1	Fabio Junior Lopes Benjamim	F	ASE		1	2	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114761933	1	Luzineti Paulino Ribeiro Fernandes	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional

DECRETO Nº 1.585, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia a Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Jocelania dos Santos Oliveira Souza
- Marcelo Ribeiro Costa;
- Taiane Oliveira Fonseca.

Suplentes:

- Anaia Beatriz Cappi;
- Daiane Garcia Theobald;
- Railda Maria da Silva Ferreira;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.346, de 27 de maio de 2022.

Dourados (MS), 19 de agosto 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 800 de 23 de agosto de 2022.***“Dispõe sobre a exoneração de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 800, de 23 de agosto de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ERIC MASSAHIDE ONO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	DGA-3	AGETTRAN	23/08/2022
AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAD	23/08/2022
FABRICIO MARQUES GALHARDO	ASSESSOR I	DGA-3	GABINETE	23/08/2022
MARCO AURELIO EVANGELISTA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	23/08/2022

DECRETO “P” Nº 801, de 23 de agosto de 2022.*“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, a Gratificação por Função de Confiança, da servidora Cibelle Silveira Doffinger, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA 04/2022/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 22 de agosto de 2022.**

Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, devidamente nomeado pelo Decreto “P” nº 757, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.696, de 22 de julho de 2022.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Política Municipal do Meio Ambiente, elencados no artigo 2º da Lei Complementar Municipal 055/2002;

CONSIDERANDO os objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente, elencados no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 055/2002;

CONSIDERANDO que cabe ao poluidor e/ou predador a obrigação de reparar os danos causados ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica dos Planos de Recuperação de Área Degradada – PRADE submetidos ao IMAM, RESOLVO:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nos IMAM, para analisarem e aprovarem os Planos de Recuperação de Área Degradada – PRADE submetidos a esta Autarquia:

I - Nayara Fonseca de Carvalho, Bióloga, Matrícula 114766993-2;

II - Carulina Gomes de Menezes, Engenheira Ambiental, Matrícula 114771873-1;

III – Douglas Nunes de Moraes, Gestor Ambiental, Matrícula 114774513-1.

PORTARIAS

Art. 2º - Os servidores designados analisarão o conjunto de medidas apresentadas e sendo o caso, notificarão o solicitante para adequação do plano.

Art. 3º - O PRADE submetido ao IMAM deverá seguir o Termo de Referência Básico, conforme anexo I.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Maymone Coelho Netto
Diretor Presidente do IMAM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO PARA - PRADE

Dados do Empreendedor

Nome da pessoa física ou jurídica;
Atividade/profissão;
Representante legal;
CPF ou CNPJ;
Endereço completo para correspondência;
Telefone(s) para contato;
Pessoa a ser contatada por ocasião da vistoria.

Dados do(s) Técnico(s) Elaborador(es) do Projeto

Nome;
CPF;
Formação profissional;
Número do registro no Conselho Profissional, visto/região;
Anotação de Responsabilidade Técnica;
Endereço completo para correspondência;
Telefone(s) para contato.

Dados do(s) Técnico(s) Executor(es) do Projeto

Nome;
CPF;
Formação profissional;
Número do registro no Conselho Profissional, visto/região;
Endereço completo para correspondência;
Telefone(s) para contato.

Dados Gerais da Propriedade

Denominação;
Município;
Matrícula(s) /Cartório, livro, folhas;
Área total (ha);
Área antropizada (ha);
Área com cobertura vegetal nativa (ha);
Confrontantes da propriedade (nome da propriedade e do proprietário);
Atividades econômicas desenvolvidas (especificar e quantificar)
Caracterização Ambiental da Propriedade (baseada principalmente em levantamentos de campo)

Meio físico

Relevo: caracterizar o relevo na propriedade, incluindo cota máxima e mínima, nos diferentes tipos de áreas existentes (Reserva Legal, Preservação Permanente, antrópica, remanescentes);

Solos: unidade pedogenética, erodibilidade, textura e estrutura dominantes na propriedade. Comentar sobre as práticas de manejo e conservação do solo e água utilizados;

Hydrografia: informar a sub-bacia e bacia nas quais está inserida a propriedade. Citar

todos os cursos d'água, nascentes e áreas úmidas existentes, que também deverão estar plotados no mapa. Pormenorizar informações sobre medidas de preservação existentes e o estado de conservação dos corpos hídricos;

Clima: precipitação média anual, período chuvoso e período seco, déficit hídrico, temperatura média anual, temperatura máxima e mínima.

Meio biológico

Fauna: informar as espécies (nome vulgar, científico e família) que ocorrem na propriedade e no entorno;

Flora: Informar as regiões fitoecológicas dominantes na região e as fitofisionomias e espécies (nome comum, nome científico e família) que ocorrem na propriedade, destacando as áreas do projeto, Preservação Permanente, remanescente(s) e Reserva Legal. Preencher a Tabela 1:

TABELA 1: Especificações de áreas especialmente protegidas.

Especificação	Área (ha)
Reserva Legal	
Preservação Permanente (e.g. margens de curso d'água; nascentes, áreas úmidas; lagos, lagoas ou represas; encostas de morro; declividade acima de 45°)	
Remanescentes	
Total	

PORTARIAS

Caracterizar cada área especificada na tabela acima quanto a: localização, histórico de uso, atendimento à legislação vigente, fitofisionomias e espécies (nome vulgar, científico e família), práticas de proteção existentes e estado de conservação.

Meio antrópico

Descrever o uso e ocupação do solo, incluir todas as instalações, estruturas físicas, como edificações além das áreas cuja cobertura do solo foi alterada para fins de atividades econômicas.

Apresentar carta temática, em escala compatível, com as informações solicitadas, devem constar legendas e quadro de áreas.

A carta de uso e ocupação deve ser apresentada impressa, juntamente com seu o arquivo digital em raster e shape (Datum: SIRGAS 200). No arquivo georreferenciado devem ser entregues também os arquivos vetorializados da Tabela 1.

Objetivo do Projeto:

O objetivo geral é o resultado a ser alcançado.

Objetivos específicos

- Enumerar e qualificar os objetivos específicos.

- Exemplos de objetivos específicos: contenção de processos erosivos, desassoreamento de corpos d'água, reintrodução da cobertura vegetal do solo e consequente incremento da diversidade, revitalização de cursos d'água, recuperação de nascentes, entre outros. Atendimento aos dispositivos legais que determinam a recuperação da área degradada ou perturbada e aquelas relacionadas ao uso futuro da área recuperada.

Justificativa

Caracterização da(s) Área(s) a ser(em) Recuperada(s)

Apresentar dados primários para cada tipo de área degradada envolvida no projeto, especificar e quantificar as áreas a serem recuperadas. Comentar sobre o histórico de uso e causas e efeitos da degradação de cada área.

Caracterizá-las ambientalmente quanto ao meio físico (relevo, solos, hidrografia, clima) e biológico (fauna e flora), estágio de degradação, resiliência e impactos decorrentes da degradação.

Inserir carta temática (Datum: SIRGAS, 2000), com indicação da área a ser recuperada, com tabela de atributos, incluindo a área, perímetro e ação a ser desenvolvida em cada porção territorial. Apresentar digitalmente o arquivo vetorial.

Deverá ser apresentada também uma descrição do estado do local imediatamente anterior à degradação, sempre que possível acompanhada de imagem aérea ou de satélite (com resolução compatível)

Ações Propostas e Metodologias a serem utilizadas

Descrever detalhadamente, para cada tipo de área a ser recuperada, as ações propostas para recuperação, assim como a metodologia a ser utilizada, justificando-as quanto a viabilidade técnica em relação aos objetivos a serem alcançados.

Quando se tratar de revegetação com plantio, também deverão ser relacionadas as espécies indicadas (esclarecendo a proporção entre pioneiras, secundárias e clímax), origem das mudas (forma de aquisição - nesse caso apresentar comprovantes por espécie- e/ou produção), sistema de plantio e replantio, manutenção da área. As espécies devem também ser classificadas entre zoocóricas, autocóricas e anemocóricas.

Descrever técnicas de isolamento e sinalização.

Fica proibido o uso de fogo e agrotóxicos.

Monitoramento

Descrever o sistema de acompanhamento técnico da área e a periodicidade de elaboração de relatórios para envio ao IMAM, devendo ser de, no mínimo, semestral. Nos relatórios deverão ser descritas as práticas executadas, resultados alcançados, estágio de recuperação da área, inclusive com fotografias datadas.

O sucesso da restauração será medido pelos seguintes parâmetros:

- I - presença e diversidade de regeneração espontânea;
- II - aumento da cobertura do solo por espécies nativas;
- III - redução ou eliminação da cobertura de espécies exóticas invasoras; e
- IV - cumprimento do cronograma suas metas aprovadas.

Cronograma de Execução e de Monitoramento

O cronograma deve contemplar ações trimestrais, semestrais e anuais, com quadro descritivo de metas que poderão ser auditadas. O monitoramento por parte do executor deve ser de ao menos 24 meses.

Bibliografia consultada:

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 065 de 22 de agosto de 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a dispensa de ponto, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Dourados, para participação no 28º Congresso Estadual da FETEMS – Professora Elaine de Sá, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, a ser realizado no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no artigo 44, III, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Dourados/MS, 22 de agosto de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 065/2022 SEMED****TITULARES**

Matrícula	Nome	Cargo
114762424-1	Alexandre Soares Gonçalves	Auxiliar de Apoio Educacional
114760538-4	Aline Roberto da Silva	Profissional do Magistério
114760538-8	Aline Roberto da Silva	Profissional do Magistério
114760365-1	Amaiuza Souza Sanches	Profissional do Magistério
88891-1	Ana Maria Magro Lino	Auxiliar de Apoio Educacional
114763016-3	Caroline de Matos Santos Sampaio	Professor Intérprete
80151-1	Clotildes Martins Moraes	Especialista em Educação
501837-2	Delson Roberdo	Profissional do Magistério
80311-1	Dirce Puglia	Profissional do Magistério
80311-2	Dirce Puglia	Profissional do Magistério
114764517-3	Eduarda Kelli Matos Venancio	Profissional do Magistério
114767900-5	Elaine Gonçalves Ribeiro	Profissional do Magistério
114770135-3	Eliane Gonçalves Batista Delgado	Profissional do Magistério
114771525-4	Elziane de Cássia Zacarias	Profissional do Magistério
43151-1	Ezilma de Almeida Godoy Durigon	Profissional do Magistério
114771723-4	Fabiana Gomes da Silva	Profissional do Magistério
68611-1	Gessi de Lima	Profissional do Magistério
68611-2	Gislaine Aparecida Alves Brito	Profissional do Magistério
79101-1	Glacie Loureiro da Silva	Profissional do Magistério
80951-1	Irene Quaresma Azevedo Viana	Profissional do Magistério
80951-2	Irene Quaresma Azevedo Viana	Profissional do Magistério
114760592-1	José Carlos Pereira Mascarenhas	Assistente de Apoio Educacional
114771465-1	Jussara Heck Vidal	Profissional do Magistério
114762738-1	Katiucia Cristina Pegorari da Silva	Profissional do Magistério
114762738-4	Katiucia Cristina Pegorari da Silva	Profissional do Magistério
114769865-6	Kelly Cristina Silva Vieira	Profissional do Magistério
114769865-11	Kelly Cristina Silva Vieira	Profissional do Magistério
114764405-2	Kenia Silveira Milan	Profissional do Magistério
501560-4	Lindália Lopes Ramos	Profissional do Magistério
501716-5	Lindinalva Ferreira Neto de Alencar	Profissional do Magistério
501716-9	Lindinalva Ferreira Neto de Alencar	Profissional do Magistério
114769388-2	Marcia Regina Carvalho	Profissional do Magistério
61051-1	Maria Cristina Pereira Dourado	Profissional do Magistério
143311-3	Maria Suely Lima da Rocha	Profissional do Magistério
501313-2	Mercedes Gonçalves de Freitas	Profissional do Magistério
114760885-3	Neide Augusto Pereira	Profissional do Magistério
72501-1	Noeli Gauna de Campos	Profissional do Magistério
72501-3	Noeli Gauna de Campos	Profissional do Magistério
114766102	Paula Ferreira Quedi Taborda	Profissional do Magistério
79961-1	Paulo de Tarso Pereira	Profissional do Magistério
114771659	Rafael Ramos da Silva	Profissional do Magistério
114760268-1	Reinaldo Antonio Valentim	Profissional do Magistério
114762359-1	Rosemary Borin Cavalheiro	Profissional do Magistério
114762359-3	Rosemary Borin Cavalheiro	Profissional do Magistério
114770884-4	Silvia Paula Rodrigues Bandeira	Profissional do Magistério
40001-1	Sirleia de Fatima Marcomini	Profissional do Magistério
114770486-3	Solange Aparecida Furtado	Profissional do Magistério

RESOLUÇÕES

114764183-3	Stela Ramos Felix	Profissional do Magistério
114765974-4	Tayana Carolini Felizardo Bastos	Profissional do Magistério
114771428-1	Vanessa Lopes Ribeiro	Profissional do Magistério
SUPLENTE		
Matrícula	Nome	Cargo
79971-1	Conceição Marques Sanches	Profissional do Magistério
501998-4	Eliane Regina Brufatto Pereira	Auxiliar de Apoio Educacional
80261-1	Elizangela Tiago da Maia	Profissional do Magistério
114760393-1	Elizangela Tiago da Maia	Profissional do Magistério
114768865-1	Emanuele Bernal	Profissional do Magistério
114761878-1	Jeanice Maia Mendes da Silva	Auxiliar de Apoio Educacional
114770089-7	Lourdislene Braga Miranda	Profissional do Magistério
114760737	Maria Rosalia Martines Cabullão Garcia	Auxiliar de Apoio Educacional
114766211-7	Mauricia de Leão Jara	Profissional do Magistério
114768134-4	Miguela Generosa Ribeiro	Profissional do Magistério
114764918-12	Reili Rackel Silva Marcelino	Profissional do Magistério
114765804-3	Rutneia Avila Pereira	Profissional do Magistério
502182-4	Sandra Miguel Raidan	Profissional do Magistério
502182-6	Sandra Miguel Raidan	Profissional do Magistério
114760714-1	Silvia Raidan	Assistente de Apoio Educacional

EDITAIS**EDITAL Nº 102/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 26 de Agosto de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 23 de Agosto de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**ANEXO ÚNICO****Data: 26/08/2022****Horário: 08:30**

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
555°	ELIEU DAMACENA DO AMARAL
556°	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS
557°	LUANA DA SILVA VERÃO
558°	KELLY CRISTINE LODI
559°	KEILLA NAYARA AQUINO DE OLIVEIRA
550°	DANIELA ESTEFANE DOS SANTOS
561°	KAMILA PALHANO BARBOZA
562°	ANA CLAUDIA FELIX IEYASU
563°	GEISEBEL BUENO FONSECA
564°	BRENNA RODRIGUES DE DEUS
565°	MARCIELLY DORNELES PALHANO
566°	THAUANE COSTA RONDON
567°	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA MOREIRA
568°	ILMA DE OLIVEIRA
569°	ODETE AFONSO VIEIRA
570°	HILOENE COUTO DA SILVA
571°	JOSÉ CARLOS PEREIRA MASCARENHAS
572°	MARIA DO CARMO DE ENCARNAÇÃO COSTA DE SOUSA
573°	DULCELI MARIA DE MORAIS ANDRADE
574°	ZAURI PEREIRA DE PAULA
575°	CCRISTHIANY SIQUEIRA DE AGUIAR DOMINGUES
576°	VIVIANE SILVEIRA VILALVA
577°	JAQUELINE ROMERO
578°	SONIA MARIA DA ROCHA
579°	PATRICIA LOPES LEAL
580°	JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME
581°	ALDA DOS SANTOS
582°	LORNA MARTINELLI DE OLIVEIRA NEVES
583°	PRISCILLA GRACIELA LULA MONTEIRO CRUZ ESCOBAR
584°	GRACIELE BOTTI
585°	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS
586°	JANAINA NUNES ALVES
587°	MAYKOM ORLANDO CATELÃ PEREIRA
588°	DEBORA CORTEZ MATIVI
589°	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS
590°	GISELLI MATOS DE LIMA GOMES

Data: 26/08/2022**Horário: 10:00**

DISCIPLINA: ARTE	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
131°	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA
132°	ALINE MACHADO GOMES FARIA
133°	RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA
134°	VITÓRIA MARIA BARBOSA
135°	JOSIANI NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES

EXTRATOS**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2014

OBJETO: Faz-se necessário rerratificação do Décimo Primeiro Aditivo ao ajuste inicial, no que tange o lote 03 do contrato supra, retificando o valor do acréscimo de R\$11.910,99 (onze mil e novecentos e dez reais e noventa e nove centavos) para R\$10.816,75 (dez mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), portanto ocorrendo o decréscimo de valor na monta de R\$ 1.094,24 (um mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 1.216.694,57 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO Nº 038/2022**PARTES:**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 310/2016 e LC 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO

2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

ANEXO EXTRATO Nº 38/2022

MATRICULA	R	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO CARGO	NOME DA FUNÇÃO
114776492	1	ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES	06/06/2022	05/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776505	1	ANA CELIA ESTEVAM DA SILVA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776503	1	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776507	1	ANDREIA CABULAO ORTEGA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114766892	5	ANSELMA MOURA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776521	1	BABIANE MARTINS ALVARENGA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776537	1	BIANCA COSTA PEREIRA	09/06/2022	08/06/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776510	1	BIANCA GABRIELE DOS SANTOS CALEGARI	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776526	1	BRUNA ALVES VIANA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776539	1	CATIELI LESCANO ISNARDE	06/06/2022	05/06/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776513	1	CLAUDINEIA CARRILHO DE SOUZA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776496	1	CLEBER SEVERINO GONCALVES	06/06/2022	05/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776540	1	DAIANA HORA PEREIRA GOIS	08/06/2022	07/06/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114772909	2	ELISANGELA LOPES DA SILVA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773007	2	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	01/06/2022	31/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775546	3	ERIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	01/06/2022	31/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775435	2	EZEQUIEL GENESIO DOS SANTOS JUNIOR	13/07/2022	12/07/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773375	3	FABRICIO LOPES DA SILVA	06/06/2022	05/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776498	1	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	06/06/2022	05/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776516	1	KAMILLA MARIA RODRIGUES	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776518	1	KARINA GENESIO DOS SANTOS	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776520	1	KATHIANY BORGES BARROS RAIL	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

EXTRATOS

114770695	2	KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776499	1	LEONARDO JORGE VALERIO	07/06/2022	06/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776524	1	MARCIA ROGINA PEDROSO PEREIRA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114774658	2	MARCELA MELO PRADO	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776531	1	NICHELE MERCES SILVA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776532	1	NICOLI MERCES SILVA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776542	1	RENATA APARECIDA GALHARDO RAMIREZ	08/06/2022	07/06/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776533	1	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776543	1	ROSELI SALOMAO BATISTA	08/06/2022	07/06/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776568	1	SANDRA MARTINS MARQUES	13/06/2022	12/06/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776535	1	TATIANA MEIRELES RIBEIRO	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
151861	2	VERA LUCIA DA SILVA ALEM	01/06/2022	31/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/RH/SEMS**

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Técnico de Enfermagem (40 horas semanais) e Enfermeiro (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.858,22 (Técnico de Enfermagem 40 horas); R\$ 6.597,14 (Enfermeiro 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 035/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANDRESSA RAIANI ROSANI CLEMM	ENFERMEIRA 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	CAPS I
GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/08/2022.	01/08/2023.	BEM TI VI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03.022/2022

Processo n. 157.123.0009/2022

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados.

Objeto: Colaboração mútua entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio da 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Criminal de Dourados/MS e a Guarda Municipal de Dourados, para a realização de fiscalização de trânsito durante a atuação do Juizado de Trânsito no Município de Dourados-MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60(sessenta) meses.

Data assinatura: 14 de junho de 2022.

Assinam: CARLOS EDUARDO CONTAR – Presidente do TJMS; ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Dourados; CAIO MÁRCIO DE BRITTO, Juiz da 1ª e 2ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Dourados e LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO – Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.944.789/0001-16.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JANETE MARIA CHAVES BRANDAO.
CNPJ: 24.608.949/0001-37.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 436,14 (quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

CNPJ: 08.979.413/0001-71.

PROCESSO Nº 003/2022:

Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.747,22 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.153,50 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 36.986.531/0001-42.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.470.936/0001-30.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração07.01. – Secretaria Municipal de Administração4.122.108. – Programa de Gestão Administrativa2006. – Conservação do Patrimônio Público33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.763,50 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 12.811.487/0001-71.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.776,12 (um mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 42.351.193/0001-75.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009

EXTRATOS

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.402,83 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 42.351.193/0001-75.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. – Programa de Gestão Administrativa

2006. – Conservação do Patrimônio Público

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.826,50 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PABLO LUIS MARTINS - EPP.

CNPJ: 09.138.326/0001-54.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

EXTRATOS**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 439,36 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

CNPJ: 18.729.614/0001-74.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social

8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.280,76 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

CNPJ: 18.202.203/0001-26.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.037,50 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI- EPP.

CNPJ: 22.906.038/0001-60.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 787,82 (setecentos e oitenta e reais e oitenta e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 26.517.495/0001-14.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZOOM COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 39.518.890/0001-63.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social 11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.012,18 (um mil e doze reais e dezoito centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO - MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 31.401.798/0001-07.

PROCESSO Nº 151/2022: Pregão Eletrônico nº 031/2022.

OBJETO: Aquisição de caneta de alta rotação e compressor de ar odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 151/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

1022. – Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários

2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.666,20 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 1.281, de 05 de maio de 2022, publicado em 11/05/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sérgio Henrique Martins Rosa (Decreto nº 1.281, de 05 de maio de 2022, publicado em 11/05/2022).

FISCAL SUPLENTE: Elza Irala Gonzales (idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FG COPIADORAS EIRELI - ME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2019.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 30/08/2022 e previsão de vencimento em 30/08/2023, bem como acrescer o valor de R\$14.796,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais) correspondente ao período prorrogado, perfazendo novo valor global do contrato em R\$59.184,00 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 055/2018.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 05/08/2022 e previsão de vencimento em 05/08/2023, bem como acrescer o valor de R\$173.471,40 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) correspondente ao período prorrogado já considerando o reajuste anual que acresce o total de R\$19.246,80 (dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), passando a vigor novo valor global do contrato de R\$738.695,76 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 212/2022/FUNSAUD DE 19 DE AGOSTO DE 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 007/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato n. 138/2019/FUNSAUD, com a consequente aplicação das sanções cabíveis em c/c com Lei Federal 8666/93.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações do Contrato n. 138/2019/FUNSAUD.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**PORTARIA Nº 213/2022/FUNSAUD DE 19 DE AGOSTO DE 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 008/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato n. 028/2020/FUNSAUD, com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato e Art. 87, da Lei 8.666/93, em c/c com os art. da Lei Federal 8666/93.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações do Contrato n. 028/2020/FUNSAUD.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 214/2022/FUNSAUD de 22 DE AGOSTO DE 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 009/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato nº 046/2022/FUNSAUD, oriundo do Edital de Licitação nº 030/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2021- TIPO: Menor Preço – Por Item - PROCESSO: nº 109/2021/FUNSAUD, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD. Com a consequente aplicação das sanções previstas na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 005/2022 e artigo 87 da Lei 8.666/1993, c/c a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e Sanções do Contrato.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas no contrato nº 046/2022.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**PORTARIA Nº 215/2022/FUNSAUD de 22 DE AGOSTO DE 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 010/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato nº 141/2021/FUNSAUD, oriundo do Edital de Licitação nº 013/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2021- TIPO: Menor Preço – Por Item - PROCESSO: nº 047/2021/FUNSAUD, cujo objeto refere-se ao registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. Com a consequente aplicação das sanções previstas na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 012/2021 e artigo 87 da Lei 8.666/1993, c/c a cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e Sanções do Contrato.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas no contrato nº 141/2021.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 0216/FUNSAUD/2022 23 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Décimo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Décimo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva

Marcio Romeiro de Ávila – Presidente
Silviane Krokosz – Vice Presidente
Marlon Cesar Calheiros - 1º Secretário
Claudia Regina Silva Soares – 2º Secretário

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2022**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações designados pela PORTARIA Nº 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, torna publico o resultado final do certame licitatório realizado no último dia 19 de agosto de 2022, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 073/2022 – Tomada de Preços 004/2022, tendo como objeto o Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DE URGÊNCIA, emergência e responsabilidade técnica em Odontologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento odontológico será realizado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins.

Dourados- MS, 19 de Agosto de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021
FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 098/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE MAX WEBER DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:
NELIO SHIGUERU KURIMORI.
CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 098/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 18 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 097/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE JULIANO QUINTANA MACHADO QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:
NELIO SHIGUERU KURIMORI.
CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.
Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 051/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 18 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 58.061.557/0001-12

Processo de Licitação nº 085/2022 - Inexigibilidade nº 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM PERFURADORES ÓSSEOS DA MARCA MICRODENT DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 085/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

FISCAIS DO CONTRATO: Daniel Doff Sotta (Gerente da Funsaud) e LUCIANO HENRIQUE DUARTE BARBOSA (Supervisor de Assistência à Saúde).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.796,29 (Onze Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / CHAMADA PÚBLICA - AGEHAB**CHAMADA PÚBLICA DOS CONTEMPLADOS DO LOTE URBANIZADO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas Jurídicas –CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, autarquia municipal, inscrita no cadastro nacional de pessoas Jurídicas sob o nº 21.342.402/0001-32, ambos com sede administrativa na Rua Antonio Emílio de Figueiredo nº. 1910, Centro, por intermédio de seu Diretor Presidente, Diego Zanoni Fontes, NOTIFICA neste ato os candidatos remanescentes, sorteados do Lote Urbanizado, abaixo listados, a comparecer a esta Agência Municipal de Habitação - localizada na Rua Antonio Emílio de Figueiredo n 1910, Centro.

Os contemplados abaixo relacionados não estão sendo encontrados pela equipe da Agência de Habitação, portanto, deverão comparecer na Agência Municipal de Habitação, setor de Serviço Social, para a apresentação da documentação abaixo mencionada, e/ou regularizar/sanar pendências, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, sob pena de desclassificação, e substituição.

DOCUMENTOS Á APRESENTAR :

- Cópias legíveis do RG(ou carteira de trabalho, ou CNH) CPF, e Título de Eleitor;
- Solteiros ou Conviventes: Certidão de Nascimento. Casados: Certidão de Casamento;
- Divorciados ou separados Judicialmente: Certidão de casamento com Averbação de Divorcio/ separação;
- Viúvos: Certidão de Óbito;
- Atestado Medico, Legível que comprove Deficiência - com Espécie, Grau ou Nível de Deficiência e a CID;
- Comprovante de Renda para Trabalho Formal;
- Comprovante de Residência;

Obs : Trazer cópias e originais dos documentos, e conjugar em casos de casados e/ou conviventes, necessário que os dois estejam presentes.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados, no telefone (67) 99809-6673.

Nome	CPF	Colocação
MARIA DE LOURDES COLMAN	***.161.571-**	169
TATIANA MEDEIROS GONZALES	***.740.541-**	162

Dourados MS, 23 de Agosto de 2022

Diego Zanoni Fontes
Diretor Presidente da AGEHAB

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS / CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	SALARIO EDUCAÇÃO	8/16/2022	492.675,42
TOTAL					492.675,42

Dourados, 22/08/2022

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

PODER LEGISLATIVO

EDITAL SESSÃO SOLENE**EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, em atendimento ao Requerimento do Vereador Sergio Nogueira, protocolado sob o nº 728/2022 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que será realizada Sessão Solene de entrega de honorarias em comemoração à Semana e Dia da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei, no dia 25/08/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 23 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Ércio José Posselt e Osmar Rodrigues Caires, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade Crechário de Leitão - UCL com capacidade para alojar 6.000 leitões, localizada na Travessa lagoa Bonita km 17 margem direita - Sítio Nossa Senhora de Fátima - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIANA PAULA DE SALES ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Serviços de cartografia, topografia e geodésia, localizada na Rua Benjamin Constant, 938. Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JW GUINDASTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP/LI/LO, para atividade de garagem para máquinas e caminhões: atividades de apoio à agricultura; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; carga e descarga; aluguel de veículos, máquinas e equipamentos com tanque aéreo de óleo diesel (capacidade de 10 mil litros para consumo próprio), localizada na Rua Eisei Fujinaka, nº 708, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOUZA LUBRIFICAÇÃO EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.625 – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNI SOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS EIRELI portadora do CNPJ 97.541.871/0001-54, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LS, para atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, localizada na Rua Coronel Ponciano 81, sala 4, Jardim Colibri, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WILLIAN ROMERO FORTES MEI - CONVENIÊNCIA P.D.A, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a seguinte licença ambiental: Autorização Ambiental, para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) e tabacaria, localizado na Rua General Ozório, nº 092, Vila Erondina, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.